

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2018

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2019, às 09 horas (horário local), no Auditório da ARSER, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, composta pelos servidores: Sandra Raquel dos Santos Serafim, Edsângela Gabriel Peixoto Bezerra e Jorge Luiz Sandes Bandeira, de acordo com o Decreto Municipal 8.619/2018 que instituiu a Comissão Especial de Licitação – CEL e Lei Municipal nº 6.304/2014, regulamentada pelo Decreto 7.966/2014 e subsidiariamente a pela Lei 8.666/93, para a abertura da Sessão Pública do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2018**, conforme processo nº. 5800.83474/2017, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, cujo objeto é seleção de instituição sem fins lucrativos para celebração de contrato de gestão qualificada ou que pretende se qualificar com Organização Social no âmbito do Município de Maceió, para implantação, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas Infanto-Juvenil – CPS ADI III. Após o retorno dos autos da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, para análise Técnica correspondente a segunda etapa do Chamamento Público referente a Proposta de Trabalho e Financeira da entidade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - IDESNE, CNPJ nº 05.066.423/0001-28, situado Rua Antônia Maria de Almeida, nº 92, Quilombo dos Palmares/PE, CEP 55.540-000, pela Comissão Técnica da SMS, designada pela Portaria nº 0121/2018, composta pelas servidoras Izolda de Araújo Dias, matrícula nº 10016-1, Joana D’arc Ferreira de Araújo Silva, matrícula 19586-3 e Luise de Cássia Tszesniosk, matrícula 945372-5, foi emitido Parecer Técnico pela referida Comissão às fls. 618 a 620 dos autos, que concluiu o que segue: “ Diante do exposto, a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde concluiu que o Plano de Trabalho apresentado pelo IDESNE não contempla as informações exigidas em edital para avaliação do documento técnico, o que desclassifica a instituição para execução do objeto proposto no Chamamento Público nº 02/2018, publicado no diário oficial do município de Maceió em 13 de novembro de 2018, que trata de contratação de Instituição para implantação de CAPS ADIII Infanto-juvenil sendo, portanto, considerada INABILITADA”. Sendo assim, a Comissão Especial de Licitação, resolve INABILITAR a entidade IDESNE, de acordo com o entendimento exposto no Parecer Técnico da SMS. O resultado do Chamamento Público nº 02/2018 será publicado no diário oficial do município de Maceió e no site da Prefeitura de Maceió, abrindo-se o prazo de interposição de recursos, conforme determina o art. 109, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Diante da inabilitação na segunda etapa do certame, a licitação restou FRACASSADA. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, sendo lida e assinada por todos os presentes e por mim Sandra Raquel dos Santos Serafim.

Maceió, 05 de fevereiro de 2019.

Sandra Raquel dos Santos Serafim
MembroEdsângela Gabriel Peixoto Bezerra
PresidenteJorge Luiz Sandes Bandeira
Membro

